PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3068, DE 09 DE JUNHO DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo conceder Subvenção Social, mediante convênio, a Entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) à Loja Maçônica Labor a Deus, da cidade de Formiga, a título de participação nas obras sociais que realiza.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada em igual valor:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**
14	**Secretaria de Assistência Social, da Juventude e do Idoso**
15814864.013	Apoio as Entidades Assistenciais e Produção Social
3231.00	Subvenções Sociais

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de junho de 1999.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete